

CIENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 638/2024-GP.

Tremembé, 17 de julho de 2024.

**SENHOR PRESIDENTE,**

Em atendimento ao Requerimento nº 129/2024, de autoria do nobre Edil Senhor César Augusto Marques, vimos por meio deste encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Planejamento Urbano, através do Memorando nº 091/2024, cópia anexa.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos apresentando nossos protestos de consideração e respeito.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Tremembé  
Protocolo nº 4682  
Data 17/07/24

Exmo. Sr.

**RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
TREMEMBÉ-SP.

CIENTE  
em 08/08/24  
  
Presidente



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**

**MEMORANDO Nº 091/2024**

Data: 12/07/2024

**Ref. – Requerimento 129/2024 – Cidade Legal – Núcleo Chácara Canaã**

Ao Gabinete do Prefeito.

Em atendimento ao solicitado, informamos o que segue:

- 1- Não existe um prazo estimado para a entrega das matrículas dos imóveis localizados no núcleo Chácara Canaã.
- 2- Não há pendências na documentação, porém os serviços são efetuadas em conjunto com a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, que aguarda a finalização do processo licitatório para a contratação de novas Ordens de Serviço para continuidade das atividades.
- 3- É prevista a entrega de 84 matrículas para o núcleo Chácara Canaã.
- 4- Os imóveis a serem contemplados seguirão os critérios descritos na Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural, já os imóveis que não forem contemplados terão suas situações analisadas individualmente.

Sem mais, atentamente,

**FERNANDA MONTEIRO CABETT**  
Secretária de Planejamento Urbano  
CAU A32888-0



Prefeitura de

**TREMEMBÉ**

Autenticidade